



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 13/03/2026

Edição nº 1990/Ano IX

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
PORTARIA Nº 299, DE 11 DE MARÇO DE 2026	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	3
ERRATA À PUBLICAÇÃO DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO ELEITORAL - CMPC	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	4
EDITAL DE RESCISÃO DE PERMISSÃO DE USO E PERDA DE BOX - SHOPPING POPULAR	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	5
ATAS DO PREGÃO ELETRÔNICO 77/2025	5
ATAS DO PREGÃO ELETRÔNICO 79/2025	6
ATAS DO PREGÃO ELETRÔNICO 87/2025	6
CONTRATO 242/2023 - DISTRATO	7
CONTRATO 243/2023 - DISTRATO	7
CONTRATO 244/2023 - DISTRATO	7
CONTRATO 245/2023 - DISTRATO	7
CONTRATO 246/2023 - DISTRATO	8
CONTRATO 247/2023 - DISTRATO	8
NOTIFICAÇÃO Nº 03/2026	8
TERMO DE CONTRATO 68/2026	8
TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 15/2026	8
TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 16/2026	9
TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 17/2026	9
TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 18/2026	9
TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 19/2026	9
TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 20/2026	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA	9
EDITAL INDEFERIDO E DEFERIDO 09/03/2026	10
EDITAL INDEFERIDO E DEFERIDO 10/03/2026	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	11
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15
EDITAL 040/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	15
EDITAL 041/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	15
EDITAL 042/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	15
EDITAL 043/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	16
EDITAL 044/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	16
EDITAL 045/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	16
EDITAL 046/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	17

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1: (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-03-13T08:30:00-0300



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 13/03/2026

Edição nº 1990/Ano IX

Página 2

PORTARIA INTERNA Nº 32/2025	17
PORTARIA INTERNA Nº 33/2025	18
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE "VICENTE FURLANETTO" - FUNDEPI	19
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4.206/2026	19
HABILITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2026	19
CADERNOS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	20
DECRETO Nº 37.551, DE 11 DE MARÇO DE 2026	20
DECRETO Nº 37.552, DE 11 DE MARÇO DE 2026	21
DECRETO Nº 37.553, DE 11 DE MARÇO DE 2026	22
DECRETO Nº 37.554, DE 11 DE MARÇO DE 2026	23
DECRETO Nº 37.555, DE 11 DE MARÇO DE 2025	24
DECRETO Nº 37.556, DE 11 DE MARÇO DE 2026	26
DECRETO Nº 37.557, DE 11 DE MARÇO DE 2026	27
DECRETO Nº 37.558, DE 12 DE MARÇO DE 2026	28
LEI Nº 11.892, DE 11 DE MARÇO DE 2026	29
LEI Nº 11.893, DE 11 DE MARÇO DE 2026	30
LEI Nº 11.894, DE 11 DE MARÇO DE 2026	35
LEI Nº 11.895, DE 11 DE MARÇO DE 2026	37
LEI Nº 11.896, DE 11 DE MARÇO DE 2026	50
LEI Nº 11.897, DE 11 DE MARÇO DE 2026	52
LEI Nº 11.898, DE 11 DE MARÇO DE 2026	57
LEI Nº 11.899, DE 12 DE MARÇO DE 2026	59





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 299, DE 11 DE MARÇO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 093, de 6 de março de 2026, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do § 2º do artigo 73 e dos §§ 3º e 4º do artigo 79, ambos da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos do servidor municipal **Lazaro Gomes Machado**, nomeado em caráter efetivo em 22 de outubro de 1993, no cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, cadastro funcional nº 10314-4, PIS/PASEP: 1.210.111.323-8, os seguintes benefícios:

I - gratificação de função, Nível III, na proporção de 1/10 (um décimo), a partir de 1º de maio de 2019;

II - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três vírgula cinco por cento), totalizando 56% (cinquenta e seis por cento), a partir de 22 de outubro de 2025;

III - sexta parte, a partir de 22 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 19edaf73-e5dd-42ac-958f-21bae9241769

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ERRATA À PUBLICAÇÃO DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO ELEITORAL - CMPC

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº 303, de 19 de dezembro de 2025, torna pública a presente **ERRATA** referente A **Portaria nº 004 de 10 de Março de 2026 - HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL PROCESSO ELEITORAL CMPC** e, veiculada no dia 11/03/2026, com a publicação para 12/03/2026, na Edição Nº 1989/ANO IX, do Diário Oficial Eletrônico do município de Presidente Prudente.

Onde se lê:

11. PATRIMÔNIO CULTURAL

...

Suplente: Renato José da Silva

leia-se:





11. PATRIMÔNIO CULTURAL

....

Renato de Jesus Souza Silva

Ratificam-se os demais termos da Portaria 004/2026

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 12 de março de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

Código identificador: 904ff822-851d-4644-9246-b2e6bbe292e

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL DE RESCISÃO DE PERMISSÃO DE USO E PERDA DE BOX - SHOPPING POPULAR

A **Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico** do Município de Presidente Prudente, estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e com base no artigo 37, inciso III do Decreto Municipal nº 37.121/2025, bem como artigo 10.5, incisos I e II do Edital de Chamamento nº 008/2025 (não apresentaram documentos obrigatórios), que Regulamentam o funcionamento do Shopping Popular, torna pública:

A **REVOGAÇÃO** dos seguintes Termos de Permissão de Uso (**o teor da decisão poderá ser consultado presencialmente no Escritório do Shopping Popular localizado na Rua Major Felício Tarabay, 101 - Bairro Bosque - CEP 19010-050**):

TERMO DE PERMISSÃO Nº	NOME	BOX Nº
264/2026	ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS	209
300/2026	GABRIEL REIS GONÇALVES	204

O(a) permissionário(a) cuja permissão de uso foi revogada deverá promover a desocupação do box em 3 dias corridos, entregando-o em perfeitas condições de uso. Do contrário, o box será aberto e havendo objetos dentro, estes serão encaminhados às dependências da SEDEPP, ficando disponíveis para retirada no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de perda a favor da Administração.

Por fim, **esclarecemos que a baixa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), na Inscrição e Situação Cadastral ou a alteração do endereço constante no cadastro, o encerramento do Alvará ou Certificado da Inscrição Tributária Municipal (ITM), a desvinculação com a Energisa, bem como a quitação de eventual débito referente ao uso do box (parcelas vencidas da outorga) é de inteira responsabilidade do(a) ex-permissionário(a), arcando ele(a) com as consequências jurídicas do não encerramento e ou pagamento.**

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei.

Presidente Prudente/SP, 12 de março de 2026.

TIAGO SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Código identificador: 46c17d27-269f-4312-8e62-1bb71efaa852





SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ATAS DO PREGÃO ELETRÔNICO 77/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 351/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA R. A HERNANDES LTDA, Pregão Eletrônico 77/2025 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAL PARA A COZINHA VALOR TOTAL R\$ 30.790,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 06/03/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 352/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, Pregão Eletrônico 77/2025 OBJETO: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAL PARA A COZINHA VALOR TOTAL R\$ 11.191,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 06/03/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 354/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Pregão Eletrônico 77/2025 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAL PARA A COZINHA VALOR TOTAL R\$ 118.470,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 05/03/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA JOSÉ EDMÁRCIO VIEIRA LTDA, Pregão Eletrônico 77/2025 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAL PARA A COZINHA VALOR TOTAL R\$ 25.060,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 06/03/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 356/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA COMERCIAL USUAL LTDA, Pregão Eletrônico 77/2025 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAL PARA A COZINHA VALOR TOTAL R\$ 75.240,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 05/03/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 357/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, Pregão Eletrônico 77/2025 OBJETO: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAL PARA A COZINHA VALOR TOTAL R\$ 89.900,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 05/03/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 358/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA VICENTE XISTO CUPERTINO LTDA - EPP, Pregão Eletrônico 77/2025 OBJETO: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAL PARA A COZINHA VALOR TOTAL R\$ 20.130,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 12/03/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 359/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA MAXIMUS MULTISERVICE LTDA - ME, Pregão Eletrônico 77/2025 OBJETO: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAL PARA A COZINHA VALOR TOTAL R\$ 1.694,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 06/03/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 360/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA - ME, Pregão Eletrônico 77/2025 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAL PARA A COZINHA VALOR TOTAL R\$ 136.880,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 06/03/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 361/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA FRANCIELE ELETRO LTDA, Pregão Eletrônico 77/2025 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAL PARA A COZINHA VALOR TOTAL R\$ 74.310,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 06/03/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 362/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA ALLOY COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Pregão Eletrônico





77/2025 OBJETO: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAL PARA A COZINHA VALOR TOTAL R\$ 19.510,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 06/03/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 363/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA METALURGICA VITHORY LTDA, Pregão Eletrônico 77/2025 OBJETO: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAL PARA A COZINHA VALOR TOTAL R\$ 41.825,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 05/03/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 364/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA CREATIVE LICITACOES LTDA, Pregão Eletrônico 77/2025 OBJETO: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAL PARA A COZINHA VALOR TOTAL R\$ 420.671,80 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 09/03/2026

Código identificador: 75e0692c-a9c4-467a-9d84-1f2b8607bc08

ATAS DO PREGÃO ELETRÔNICO 79/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA SOUZA E MASTELLINI LTDA - ME, Pregão Eletrônico 79/2025 OBJETO: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO VALOR TOTAL R\$ 208.750,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 13/02/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298 complementar/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA SOUZA E MASTELLINI LTDA - ME, Pregão Eletrônico 79/2025 OBJETO: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO VALOR TOTAL R\$ 128.375,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 02/03/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA ACOMPANY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME Pregão Eletrônico 79/2025 OBJETO: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO VALOR TOTAL R\$ 12.160,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 16/02/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA JÉSSICA ALVES COMERCIAL LTDA - ME Pregão Eletrônico 79/2025 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO VALOR TOTAL R\$ 30.750,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 18/02/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA IMPACTO ADMINISTRAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA - ME, Pregão Eletrônico 79/2025 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO VALOR TOTAL R\$ 10.796,24 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 10/03/2026

Código identificador: 1bfd4dbc-6a00-4c14-9eb4-8e953792a574

ATAS DO PREGÃO ELETRÔNICO 87/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, Pregão Eletrônico 87/2025 OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, ventiladores e afins VALOR TOTAL R\$ 92.890,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 05/03/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA EMBALAGENS VIDA LTDA - ME, Pregão Eletrônico 87/2025 OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, ventiladores e afins VALOR TOTAL R\$ 50.392,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 09/03/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA E TUDO BARATO COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA - EPP, Pregão Eletrônico 87/2025 OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, ventiladores e afins VALOR TOTAL R\$ 14.320,00 VALIDADE: 12 meses





ASSINATURA: 06/03/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA - ME - EPP, Pregão Eletrônico 87/2025
OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, ventiladores e afins VALOR TOTAL R\$ 11.139,80 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 04/03/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 347/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA ALUBAN SERVICE LTDA, Pregão Eletrônico 87/2025 OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, ventiladores e afins VALOR TOTAL R\$ 11.560,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 04/03/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, Pregão Eletrônico 87/2025
OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, ventiladores e afins VALOR TOTAL R\$ 734.138,90 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 07/03/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 350/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA BRCOMPRI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Pregão Eletrônico 87/2025
OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, ventiladores e afins VALOR TOTAL R\$ 175.480,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 05/03/2026

Código identificador: 0be59908-563c-486c-bdf1-aec8aab4b35e

CONTRATO 242/2023 - DISTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A Memorando 7565/2025 OBJETO: locação de(o) 258,62m² (Duzentos e cinquenta e oito metros e sessenta e dois centímetros quadrados) Para instalação radio base(ERB) localizado na Av. Saulo Columbara, 70 / Presidente Prudente - SP. FUNDAMENTO: Fica rescindido o presente contrato amigavelmente, com fundamento legal no artigo 138, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, com matéria tratada no memorando administrativo 7565/2025 ASSINATURA: 01/02/2026

Código identificador: f7af6174-53f3-4e8b-9370-8f016729cc6c

CONTRATO 243/2023 - DISTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A Memorando 7565/2025 OBJETO: locação de(o) 320,00m² (Trezentos e vinte metros quadrados) Para instalação radio base(ERB) localizado na Av. Presidente Jucelino Kubitschek, 7410 / Presidente Prudente - SP. FUNDAMENTO: Fica rescindido o presente contrato amigavelmente, com fundamento legal no artigo 138, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, com matéria tratada no memorando administrativo 7565/2025 ASSINATURA: 01/02/2026

Código identificador: 4c28cc75-5597-4e98-bddf-c707f5b005e6

CONTRATO 244/2023 - DISTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A Memorando 7565/2025 OBJETO: locação de(o) 250,47m² (Duzentos e cinquenta metros e quarenta e sete centímetros quadrados) Para instalação radio base(ERB) localizado na Av. Onze de Maio, 297 /Presidente Prudente - SP. FUNDAMENTO: Fica rescindido o presente contrato amigavelmente, com fundamento legal no artigo 138, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, com matéria tratada no memorando administrativo 7565/2025 ASSINATURA: 01/02/2026

Código identificador: 72a5bf91-5a0e-4a1f-9a1b-4a0d3d811bcd

CONTRATO 245/2023 - DISTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A Memorando 7565/2025 OBJETO: locação de(o) 237,56m² (Duzentos e trinta e sete metros e cinquenta e seis centímetros quadrados) Para instalação radio base(ERB) localizado na Av. Onze de





Maio, 2200 / Presidente Prudente - SP. FUNDAMENTO: Fica rescindido o presente contrato amigavelmente, com fundamento legal no artigo 138, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, com matéria tratada no memorando administrativo 7565/2025 ASSINATURA: 01/02/2026

Código identificador: 0441e5b1-b0dd-4dad-a92d-a1c02ab8c827

CONTRATO 246/2023 - DISTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A Memorando 7565/2025 OBJETO: locação de(o) 309,45m² (Trezentos e nove metros e quarenta e cinco centímetros quadrados) Para instalação radio base(ERB) localizado na Rua:Abel Araujo De Freitas, 32 / Presidente Prudente - SP. FUNDAMENTO: Fica rescindido o presente contrato amigavelmente, com fundamento legal no artigo 138, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, com matéria tratada no memorando administrativo 7565/2025 ASSINATURA: 01/02/2026

Código identificador: 91081256-4368-4cf3-a469-f35c98bd18f8

CONTRATO 247/2023 - DISTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A Memorando 7565/2025 OBJETO: locação de(o) 280,13m² (Duzentos e oitenta metros e treze centímetros quadrados) Para instalação radio base(ERB) localizado na Rua Abilio Nascimento, 850 / Presidente Prudente - SP. FUNDAMENTO: Fica rescindido o presente contrato amigavelmente, com fundamento legal no artigo 138, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, com matéria tratada no memorando administrativo 7565/2025 ASSINATURA: 01/02/2026

Código identificador: 33de1876-26e6-4448-bc41-c8f2726dba13

NOTIFICAÇÃO Nº 03/2026

De Lançamento e Cobrança das Taxas de Licença, Fiscalização de Atividade e ISSQN. O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** os senhores contribuintes listados abaixo que, após verificação fiscal, foram realizados os lançamentos de ofício referentes aos tributos mencionados. Os prazos para o recolhimento seguem as diretrizes estabelecidas pelo artigo 185, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 199 de 2015.

CNPJ: 30.435.064/0003-48

Cobrança referente ao período de: 2021 a 2026

Presidente Prudente, 12 de março de 2026.

Reginaldo Souza Novaes

Coordenador Fiscal e Tributário

Código identificador: ff90b9ae-0f68-4938-ac3d-73af2e7b95d3

1 - CANTAGALLO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

TERMO DE CONTRATO 68/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA - CIOP - Dispensa de Licitação (contrato de programa - art. 75, inc. XI, lei federal 14133/2021) OBJETO: prestação de SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CIRURGIÃO DENTISTA VALOR R\$ 139.584,00. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência por 12 meses a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por interesse da Administração do CIOP a cada 12 (doze) meses. ASSINATURA: 11/03/2026.

Código identificador: 6c32053e-d722-4195-9d9e-361ac60788e6

TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 15/2026

LOCADOR: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - LOCATÁRIA: American Tower do Brasil - Cessão de Infraestruturas S.A.- Memorando: 7565/2025 OBJETO: locação de 237,56m² (Duzentos e trinta e sete metros e cinquenta e seis centímetros quadrados) para instalação radio base (ERB) localizada na Av. Onze de Maio, 2200 /Presidente Prudente - SP VALOR: o valor do aluguel pelo uso da área é de R\$ 3.993,92 (três mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos). VIGÊNCIA: 02/02/2026 e será encerrado em 31/08/2028. ASSINATURA: 02/02/2026

Código identificador: ef73a1dd-50e5-49da-88da-122a2553071a





TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 16/2026

LOCADOR: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - LOCATÁRIA: American Tower do Brasil - Cessão de Infraestruturas S.A.- Memorando: 7565/2025 OBJETO: locação de 240,57m² (Duzentos e quarenta metros e cinquenta e sete centímetros quadrados) para instalação radio base (ERB) localizado na Av. Onze de Maio, 297 - Presidente Prudente/SP VALOR: o valor do aluguel pelo uso da área é de R\$ 4.210,96 (quatro mil, duzentos e dez reais e noventa e seis centavos). VIGÊNCIA: terá início em 02/02/2026 e será encerrado em 31/08/2028. ASSINATURA: 02/02/2026

Código identificador: 408484a5-390a-4e2d-bc59-dc18d82fe60f

TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 17/2026

LOCADOR: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - LOCATÁRIA: American Tower do Brasil - Cessão de Infraestruturas S.A.- Memorando: 7565/2025 OBJETO: locação de 320,00m² (Trezentos e vinte metros quadrados) Para instalação radio base (ERB) localizado na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 7410 - Presidente Prudente - SP VALOR: o valor do aluguel pelo uso da área é de R\$ 5.379,92 (cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos). VIGÊNCIA: terá início em 02/02/2026 e será encerrado em 31/08/2028. ASSINATURA: 02/02/2026

Código identificador: 220106af-4e86-41b1-bcdf-0951a80c0eb1

TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 18/2026

LOCADOR: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - LOCATÁRIA: American Tower do Brasil - Cessão de Infraestruturas S.A.- Memorando: 7565/2025 OBJETO: locação de 309,45m² (Trezentos e um metros e sessenta e dois centímetros quadrados) Para instalação radio base (ERB) localizado na Rua Abel Araujo De Freitas, 32 Presidente Prudente - SP VALOR: o valor do aluguel pelo uso da área é de R\$ 5.202,55 (cinco mil, duzentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: terá início em 02/02/2026 e será encerrado em 31/08/2028. ASSINATURA: 02/02/2026

Código identificador: 065ded7a-53c9-4c28-aa8c-4f1d224fe2f2

TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 19/2026

LOCADOR: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - LOCATÁRIA: American Tower do Brasil - Cessão de Infraestruturas S.A.- Memorando: 7565/2025 OBJETO: locação de 280,13m² (Duzentos e setenta e oito metros e cinquenta e sete centímetros quadrados) Para instalação radio base (ERB) localizado na Rua Abilio Nascimento, 850/Presidente Prudente - SP VALOR: o valor do aluguel pelo uso da área é de R\$ 4.709,62 (quatro mil, setecentos e nove reais e sessenta e dois centavos). VIGÊNCIA: terá início em 02/02/2026 e será encerrado em 31/08/2028. ASSINATURA: 02/02/2026

Código identificador: 563dc486-0980-4fd0-af72-868d430b4ade

TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 20/2026

LOCADOR: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - LOCATÁRIA: American Tower do Brasil - Cessão de Infraestruturas S.A.- Memorando: 7565/2025 OBJETO: locação de 258,62m² (Duzentos e cinquenta e oito metros e sessenta e dois centímetros quadrados) para instalação radio base (ERB) localizado na Av. Saulo Columbara, 70 - Presidente Prudente/SP VALOR: o valor do aluguel pelo uso da área é de R\$ 4.347,99 (quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos). VIGÊNCIA: terá início em 02/02/2026 e será encerrado em 31/08/2028. ASSINATURA: 02/02/2026

Código identificador: c2e65167-5a64-4d7e-97a9-2660d1d26226

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA



**EDITAL INDEFERIDO E DEFERIDO 09/03/2026****EDITAL JARI DEFERIDO - INDEFERIDO 09/03/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB

Nos termos do Art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 09/03/2026, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação.

PROCESSO	Nº DO AUTO	PLACA	RESULTADO
505/2026	T430124455	OON3D99	DEFERIDO
506/2026	V430235912	ABH5422	INDEFERIDO
515/2026	V430236441	ABH5422	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 12 de março de 2026.

ADAUTO BIBIANO DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública

Código identificador: 149f310a-67ae-476b-8505-e9964711fde6

EDITAL INDEFERIDO E DEFERIDO 10/03/2026**EDITAL JARI DEFERIDO - INDEFERIDO 10/03/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB

Nos termos do Art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 10/03/2026, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação.

PROCESSO	Nº DO AUTO	PLACA	RESULTADO
528/2026	V430238792	BZF1A37	DEFERIDO
507/2026	V430236535	ABH5422	INDEFERIDO
527/2026	V430235330	ABH5422	INDEFERIDO





Presidente Prudente, 12 de março de 2026.

ADAUTO BIBIANO DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública

Código identificador: 8684c766-0dba-48e9-a332-a5e97fc5f331

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

BENEDITA DE CAMPOS MOTTA

Cad. Imóvel: 0026830001

Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas

Auto de Infração: 1917/2026 - **Data da Infração:** 11/03/2026

Prazo: 30/03/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

BENEDITA DE CAMPOS MOTTA

Cad. Imóvel: 0026830001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 1918/2026 - **Data da Infração:** 11/03/2026

Prazo: 30/03/2026 - **Valor:** 337,50 UFM

BENEDITA DE CAMPOS MOTTA

Cad. Imóvel: 0026830001

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 1919/2026 - **Data da Infração:** 11/03/2026

Prazo: 30/03/2026

Obs: Tomar providencias necessarias para limpeza geral do imovel abandonado

APARECIDA ILSABETE ANSANELLI DA SILVA

Cad. Imóvel: 0167720001

Irregularidade: 1 - Muro inexistente ou irregular

Auto de Infração: 1920/2026 - **Data da Infração:** 11/03/2026

Prazo: 30/03/2026 - **Valor:** 110,00 UFM

APARECIDA ILSABETE ANSANELLI DA SILVA

Cad. Imóvel: 0167720001

Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular

Auto de Infração: 1921/2026 - **Data da Infração:** 11/03/2026

Prazo: 30/03/2026 - **Valor:** 220,00 UFM

ALIRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Cad. Imóvel: 0203640001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 1922/2026 - **Data da Infração:** 11/03/2026

Prazo: 30/03/2026 - **Valor:** 465,00 UFM





ALIRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Cad. Imóvel: 0203640001

Irregularidade: 1 - Muro inexistente ou irregular

Auto de Infração: 1923/2026 - **Data da Infração:** 11/03/2026

Prazo: 30/03/2026 - **Valor:** 130,00 UFM

ALIRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Cad. Imóvel: 0203640001

Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular

Auto de Infração: 1924/2026 - **Data da Infração:** 11/03/2026

Prazo: 30/03/2026 - **Valor:** 260,00 UFM

FERNANDO DRIMEL MOLINA

Cad. Imóvel: 0204120001

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 1925/2026 - **Data da Infração:** 11/03/2026

Prazo: 30/03/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

FERNANDO DRIMEL MOLINA

Cad. Imóvel: 0204120001

Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção

Auto de Infração: 1926/2026 - **Data da Infração:** 11/03/2026

Prazo: 16/03/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

FERNANDO DRIMEL MOLINA

Cad. Imóvel: 0204120001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 1927/2026 - **Data da Infração:** 11/03/2026

Prazo: 30/03/2026 - **Valor:** 363,00 UFM

JOAO ANTONIO DIAS DE MORAES

Cad. Imóvel: 0235320001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 1928/2026 - **Data da Infração:** 11/03/2026

Prazo: 30/03/2026 - **Valor:** 544,50 UFM

CARLOS ENEAS MOTTA MARTINS

Cad. Imóvel: 0033520001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 1929/2026 - **Data da Infração:** 11/03/2026

Prazo: 30/03/2026 - **Valor:** 1089,00 UFM

LANZ - ADMINISTRAÇÃO DE BENS E ASSESSORIA EMPRESAR

Cad. Imóvel: 0123980001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 1930/2026 - **Data da Infração:** 11/03/2026

Prazo: 30/03/2026 - **Valor:** 556,88 UFM

LANZ - ADMINISTRAÇÃO DE BENS E ASSESSORIA EMPRESAR

Cad. Imóvel: 0123980001

Irregularidade: 7 - Reparo de muro

Auto de Infração: 1931/2026 - **Data da Infração:** 11/03/2026

Prazo: 30/03/2026 - **Valor:** 50,00 UFM

LANZ - ADMINISTRAÇÃO DE BENS E ASSESSORIA EMPRESAR

Cad. Imóvel: 0123980001

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 1932/2026 - **Data da Infração:** 11/03/2026

Prazo: 30/03/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

TROJILLO PARTICIPACOES LTDA





Cad. Imóvel: 0022320001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 1933/2026 - **Data da Infração:** 11/03/2026

Prazo: 30/03/2026 - **Valor:** 1633,50 UFM

TROJILLO PARTICIPACOES LTDA

Cad. Imóvel: 0022320001

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 1934/2026 - **Data da Infração:** 11/03/2026

Prazo: 30/03/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A

Cad. Imóvel: 0022530001

Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas

Auto de Infração: 1935/2026 - **Data da Infração:** 11/03/2026

Prazo: 30/03/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

WAGNER ROBERTO DE BRITO JUNIOR

Cad. Imóvel: 0742178001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 1936/2026 - **Data da Infração:** 11/03/2026

Prazo: 30/03/2026 - **Valor:** 477,33 UFM

ROSA BUCHALLA ABBUD

Cad. Imóvel: 0178760001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 1937/2026 - **Data da Infração:** 11/03/2026

Prazo: 30/03/2026 - **Valor:** 495,00 UFM

ROSA BUCHALLA ABBUD

Cad. Imóvel: 0178770001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 1938/2026 - **Data da Infração:** 11/03/2026

Prazo: 30/03/2026 - **Valor:** 645,00 UFM

WESLEY CARAVINA RODRIGUES

Cad. Imóvel: 0614480001

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 1939/2026 - **Data da Infração:** 11/03/2026

Prazo: 30/03/2026 - **Valor:** 200,00 UFM

ALAIRCE ORTEGA DEL MASSA

Cad. Imóvel: 0759180001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 1940/2026 - **Data da Infração:** 11/03/2026

Prazo: 30/03/2026 - **Valor:** 270,00 UFM

ALAIRCE ORTEGA DEL MASSA

Cad. Imóvel: 0759180001

Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção

Auto de Infração: 1941/2026 - **Data da Infração:** 11/03/2026

Prazo: 16/03/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

JOAO BATISTA NETO

Cad. Imóvel: 0759184001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 1942/2026 - **Data da Infração:** 11/03/2026

Prazo: 30/03/2026 - **Valor:** 300,00 UFM

JOAO BATISTA NETO

Cad. Imóvel: 0759184001





Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 1943/2026 - **Data da Infração:** 11/03/2026
Prazo: 16/03/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

GONCALVES & DIAS GONCALVES LTDA

Cad. Imóvel: 0343940901
Irregularidade: 3 - Reparo de calçada
Auto de Infração: 1944/2026 - **Data da Infração:** 11/03/2026
Prazo: 30/03/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

FERNANDA ALVES SILVA

Cad. Imóvel: 0648635001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 1945/2026 - **Data da Infração:** 11/03/2026
Prazo: 30/03/2026 - **Valor:** 204,75 UFM

MGPARG - ADMINISTRACAO DE BENS LTDA

Cad. Imóvel: 0648620001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 1946/2026 - **Data da Infração:** 11/03/2026
Prazo: 30/03/2026 - **Valor:** 409,50 UFM

ELIZABETH AOYAMA

Cad. Imóvel: 0646750001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 1947/2026 - **Data da Infração:** 11/03/2026
Prazo: 30/03/2026 - **Valor:** 419,25 UFM

RENATA SCALON DE CARVALHO

Cad. Imóvel: 0041630001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 1948/2026 - **Data da Infração:** 11/03/2026
Prazo: 30/03/2026

Obs: Regularizar a saída de águas pluviais, em dois pontos, para chegar à rua sem a queda no passeio público, de acordo com o artigo 129 da lei 234/2018.

BRUTUS MATERIAL PARA CONTRUÇÃO LTDA

Cad. Imóvel: 0157390001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 1949/2026 - **Data da Infração:** 11/03/2026
Prazo: 30/03/2026 - **Valor:** 379,50 UFM

ALAN DA SILVA SANTOS

Cad. Imóvel: 0752566001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 1950/2026 - **Data da Infração:** 11/03/2026
Prazo: 30/03/2026 - **Valor:** 240,00 UFM

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 13 de Março de 2026. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Adriana Aparecida Pezzotti Zangirolami
Coordenadora de Fiscalização Urbanística

Código identificador: 6851728f-5eed-4772-8938-c5e85ba098e0





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL 040/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 040/2026

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) CICERO ANGELIN CIENTE da NOTIFICAÇÃO Nº 02135/2026 de que terá o prazo de 30 dias a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 3415, Jd. das Rosas a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- MARIA EDITH PERRONE-96- PQ. ALEXANDRINA- CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 375580001, sob pena de multa de 200 UFM, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 12 de março de 2026.

Marília Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: 0e03e788-1f38-47b5-94f1-5415dd4dd220

EDITAL 041/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 041/2026

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) JOÃO LUCAS MESSIAS CORDEIRO CIENTE da NOTIFICAÇÃO Nº 02136/2026 de que terá o prazo de 30 dias a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 3415, Jd. das Rosas a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- JOSÉ SOARES DOS REIS-334- PQ. ALEXANDRINA- CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 375560001, sob pena de multa de 200 UFM, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 12 de março de 2026.

Marília Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: 7bcdabb7-d722-4356-a710-ea8e74515b12

EDITAL 042/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 042/2026

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) AMAURI TROJILLO CIENTE da NOTIFICAÇÃO Nº 05998/2026 de que terá o prazo de 30 dias a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 3415, Jd. das Rosas a fim de regularizar e adequar o





imóvel situado á RUA- QUITÉRIA ORTEGA OCANHA-99- JD. SÃO DOMINGOS- CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 414070001, sob pena de multa de 200 UFM, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 12 de março de 2026.

Marília Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: f133fab0-5758-40ba-8325-c1b91a619822

EDITAL 043/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 043/2026

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) FRANCISCO RIBEIRO NOVAES CIENTE da NOTIFICAÇÃO Nº 08111/2026 de que terá o prazo de 30 dias a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 3415, Jd. das Rosas a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- JOSÉ OLIVEIRA MENDES-98- V. MENDES- CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 179650001, sob pena de multa de 200 UFM, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 12 de março de 2026.

Marília Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: 51fcae30-d87c-402a-955d-ae5a334aa67f

EDITAL 044/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 044/2026

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) JOSE BALBINO BARRETO CIENTE da NOTIFICAÇÃO Nº 08114/2026 de que terá o prazo de 30 dias a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 3415, Jd. das Rosas a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- PAULO GONÇALVES- 387- JD. ANTUÉRIA- CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 227280001, sob pena de multa de 200 UFM, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 12 de março de 2026.

Marília Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: 05909c88-7537-4920-84b5-790ebf3ba54a

EDITAL 045/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 045/2026

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) JOÃO AGUERA BOMEDIANO CIENTE da NOTIFICAÇÃO Nº 08115/2026 de que terá o prazo de 30 dias a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 3415, Jd. das Rosas a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á AV. MANOEL GOULART, -1375-D- V. CHARLOTE- CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 16290005, sob pena de multa de 200 UFM, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 12 de março de 2026.

Marilia Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: 892f1989-7a60-4d3c-a044-d1a8a461390d

EDITAL 046/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 046/2026

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) CELCINO PAULINO DE OLIVEIRA CIENTE da NOTIFICAÇÃO Nº 07223/2026 de que terá o prazo de 30 dias a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 3415, Jd. das Rosas a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- MANOEL FERREIRA DA SILVA -80- CONJ. HABIT. ANA JACINTA- CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 643322601, sob pena de multa de 300 UFM, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 12 de março de 2026.

Marilia Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: ae9d4a0f-a602-4b25-9d02-d0bd0296279e

PORTARIA INTERNA Nº 32/2025

Modifica parcialmente a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família denominada de "Engenheiro Dr. Jolio Martin" – Humberto Salvador I

ADRIANA GOMES VITORIO SANTOS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº36.678 /2025 , resolve:

Considerando a necessidade de normatizar a equipe básica das unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município de Presidente Prudente, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0720.0001658/2020-1;

Art. 1º - Fica instituída e nomeada a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família "*Dr Jolio Martin*"-Humberto Salvador I, composta pelos seguintes membros:

- Médico: Ana Carolina Gama Martins
- Enfermeiro: Fernanda Trevisan do Padro
- Auxiliares de Enfermagem: Marina Silva Cavallin Padilha

Renato Roberto de Oliveira





Roseli Mara Chamin

Rosilene de Fatima Souza Padovan

· Agentes Comunitários de Saúde: Carla Leticia Figueiredo Barranceira

Terezinha Wolfran

Marcia Roberta da Silva Batista

Priscila Anderson Cristofano Guedes

· Farmacêutico: Izadora Barbosa Silva Nezzi

· Auxiliar de Farmácia: Bruna Ederli

· Cirurgiã Dentista: Angela Raquel de Oliveira Siscouto

· Auxiliar de Odontologia: Sueli de Cassia Ricci

· Gerente: Clodoaldo Belo da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Presidente Prudente, SP, 13 de março de 2026

ADRIANA GOMES VITORIO SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Código identificador: fd65aff9-69ec-45d4-bf8d-900b4b588760

PORTARIA INTERNA Nº 33/2025

Modifica parcialmente a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família denominada de "Manuel Alves Mendonça" - João Domingos Neto I.

ADRIANA GOMES VITORIO SANTOS , SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 36.678/2025, resolve:

Considerando a necessidade de normatizar a equipe básica das unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município de Presidente Prudente, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0720.0001658/2020-1;

Art. 1º - Fica instituída e nomeada a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família "Manuel Alves Mendonça" - João Domingos Neto I, composta pelos seguintes membros:

· Médico: Matheus Sodré Teixeira

· Enfermeiro: Mayara Cristina Secchi Mereb

· Auxiliares de Enfermagem: Viviane Soares de Souza Casusa

Mirian de Mello Basilio

· Agentes Comunitários de Saúde: Junior Cesar Sanches do Nascimento

Jose Carlos Teodoro

· Farmacêutico: Janaina Oliveira dos Santos

· Auxiliar de Farmácia: Renato de Freitas Telles

· Dentista: Cesar Eduardo Candido da Silva





- Auxiliar odontológico: Eloisa Rodrigues Caetano Brambila
- Gerente: Ana Lucia Alvares Rosa

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Presidente Prudente, SP, 13 de março de 2026.

ADRIANA GOMES VITORIO SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Código identificador: 09401e63-df11-4814-9157-94424c6dd3f8

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE "VICENTE FURLANETTO" - FUNDEPI

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4.206/2026

A Fundação de Educação, Pesquisa e Inovação de Presidente Prudente "Vicente Furlanetto" - FUNDEPI, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4.206/2026:

OBJETO: Contratação de empresa para preparação e fornecimento de gêneros alimentícios de coffee break para 100 (cem) participantes do evento Sebrae Startup Day 2026 que ocorrerá no dia 21 de março de 2026 na Fundação Inova Prudente, conforme Termo de Referência;

FUNDAMENTO: Art. 75, inc. II da Lei Federal 14.133/2021;

PERÍODO DE PROPOSTAS: das 08h00 do dia 17/03/2026 às 07h59 do dia 20/03/2026;

ENVIO DE PROPOSTAS: compras@inovaprudente.com.br

LINK DO CERTAME: <https://inovaprudente.com.br/licitacoes>

Presidente Prudente, 12 de março de 2026.

JOSÉ PASCOAL VERNILLO
Diretor-Presidente

Código identificador: 8cb56088-6e4d-4388-9032-6961736640a0

HABILITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2026

A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE "VICENTE FURLANETTO" - Fundepi COMUNICA a qualificação de participante(s) do edital de Chamamento Público nº 01/2026, em cumprimento aos itens 4.6.1 e 5:

D.C CONSULTORIA E GESTAO EM INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA LTDA, com (01) uma vaga na modalidade RESIDENTE PRIVATIVO, cujo valor de residência é de R\$ 1.300,00/mês;

Presidente Prudente, 12 de março de 2026.

JOSÉ PASCOAL VERNILLO
Diretor-Presidente

Código identificador: 3d043c52-8e84-405b-8248-1b1de6467982



CADERNO - DECRETO Nº 37.551, DE 11 DE MARÇO DE 2026**DECRETO Nº 37.551, DE 11 DE MARÇO DE 2026***Concede Aposentadoria.*

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 214, de 16 de julho de 2025, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

DECRETA:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, ao Senhor **LUIZ ESTEVÃO DA SILVA**, servidor público municipal efetivo no cargo de Vigia Diurno, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública, cadastrado junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.206.883.714-7.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 11 de março de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO
Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente

CADERNO - DECRETO Nº 37.552, DE 11 DE MARÇO DE 2026**DECRETO Nº 37.552, DE 11 DE MARÇO DE 2026***Concede Aposentadoria.*

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 69, de 23 de fevereiro de 2026, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

DECRETA:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, à Senhora **ELOIZA NAZARO DA SILVA PEREIRA**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Merendeira e, conforme Lei Complementar nº 5.089/98, alterado o cargo para Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.245.918.063-4.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 11 de março de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO
Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente



CADERNO - DECRETO Nº 37.553, DE 11 DE MARÇO DE 2026



DECRETO Nº 37.553, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Concede Aposentadoria.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 74, de 25 de fevereiro de 2026, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Senhora **ONEIDES ANTONELLO PAIS**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Cozinheira, e readaptada para a função de Porteiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.224.091.875-8.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 11 de março de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO
Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente



CADERNO - DECRETO Nº 37.554, DE 11 DE MARÇO DE 2026**DECRETO Nº 37.554, DE 11 DE MARÇO DE 2026***Concede Aposentadoria.*

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 80, de 27 de fevereiro de 2026, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, à Senhora **VERGISTA BARBOSA**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.221.087.296-2.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 11 de março de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO
Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente

CADERNO - DECRETO Nº 37.555, DE 11 DE MARÇO DE 2025**DECRETO Nº 37.555, DE 11 DE MARÇO DE 2025**

Dispõe sobre a atualização dos valores de complemento de referência dos profissionais do magistério público municipal.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto no artigo 5º, do Decreto Municipal nº 33.375, de 23 de agosto de 2022, que determina que o valor do complemento de referência será definido anualmente, por meio de decreto, após a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais;

Considerando que a referida revisão ocorreu com o advento da Lei nº 11.885, de 9 de março de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados, de acordo com o Anexo Único deste Decreto, os valores de complemento de referência dos profissionais do magistério público municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2026.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", de 11 de março de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.555, DE 11 DE MARÇO DE 2025



ANEXO ÚNICO

Jornada Parcial (28 horas)			
Jornada Mensal (140 horas)			
Referência	Salário Base	Complemento	Valor Total
D01	R\$ 2.530,23	R\$ 1.061,21	R\$ 3.591,44
D02	R\$ 2.656,72	R\$ 934,72	R\$ 3.591,44
D03	R\$ 2.789,56	R\$ 801,88	R\$ 3.591,44
D04	R\$ 2.929,05	R\$ 662,39	R\$ 3.591,44
D05	R\$ 3.075,49	R\$ 515,95	R\$ 3.591,44
D06	R\$ 3.229,27	R\$ 362,17	R\$ 3.591,44
D07	R\$ 3.390,73	R\$ 200,71	R\$ 3.591,44
D08	R\$ 3.560,27	R\$ 31,17	R\$ 3.591,44

Jornada Completa (33 horas)			
Jornada Mensal (165 horas)			
Referência	Salário Base	Complemento	Valor Total
D01	R\$ 2.981,13	R\$ 1.251,64	R\$ 4.232,77
D02	R\$ 3.130,19	R\$ 1.102,58	R\$ 4.232,77
D03	R\$ 3.286,69	R\$ 946,08	R\$ 4.232,77
D04	R\$ 3.451,04	R\$ 781,73	R\$ 4.232,77
D05	R\$ 3.623,59	R\$ 609,18	R\$ 4.232,77
D06	R\$ 3.804,77	R\$ 428,00	R\$ 4.232,77
D07	R\$ 3.995,02	R\$ 237,75	R\$ 4.232,77
D08	R\$ 4.194,77	R\$ 38,00	R\$ 4.232,77

Jornada Completa (40 horas)			
Jornada Mensal (200 horas)			
Referência	Salário Base	Complemento	Valor Total
D01	R\$ 3.614,60	R\$ 1.516,03	R\$ 5.130,63
D02	R\$ 3.795,34	R\$ 1.335,29	R\$ 5.130,63
D03	R\$ 3.985,11	R\$ 1.145,52	R\$ 5.130,63
D04	R\$ 4.184,37	R\$ 946,26	R\$ 5.130,63
D05	R\$ 4.393,59	R\$ 737,04	R\$ 5.130,63
D06	R\$ 4.613,27	R\$ 517,36	R\$ 5.130,63
D07	R\$ 4.843,93	R\$ 286,70	R\$ 5.130,63
D08	R\$ 5.086,13	R\$ 44,50	R\$ 5.130,63

Jornada Integral (42 horas)			
Jornada Mensal (210 horas)			
Referência	Salário Base	Complemento	Valor Total
D01	R\$ 3.794,17	R\$ 1.592,99	R\$ 5.387,16
D02	R\$ 3.983,90	R\$ 1.403,26	R\$ 5.387,16
D03	R\$ 4.183,08	R\$ 1.204,08	R\$ 5.387,16
D04	R\$ 4.392,24	R\$ 994,92	R\$ 5.387,16
D05	R\$ 4.611,87	R\$ 775,29	R\$ 5.387,16
D06	R\$ 4.842,46	R\$ 544,70	R\$ 5.387,16
D07	R\$ 5.084,57	R\$ 302,59	R\$ 5.387,16
D08	R\$ 5.338,82	R\$ 48,34	R\$ 5.387,16





CADERNO - DECRETO Nº 37.556, DE 11 DE MARÇO DE 2026



DECRETO Nº 37.556, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a designação do órgão gestor municipal responsável pela articulação do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Novo Viver sem Limite e dá outras providências.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto no Decreto Federal nº 11.793, de 23 de novembro de 2023, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Novo Viver sem Limite;

Considerando as orientações da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência quanto aos procedimentos para adesão dos municípios ao Plano;

Considerando a solicitação contida no Memorando nº 23.325/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada a Coordenadoria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência como órgão gestor responsável pela articulação, coordenação e acompanhamento das ações relativas à adesão e implementação do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Novo Viver sem Limite, no âmbito do Município de Presidente Prudente.

Art. 2º Fica designado o servidor **Salvador Cruz Neto** para interlocução junto ao Governo Federal, no âmbito do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Novo Viver sem Limite.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 11 de março de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO
Secretário Municipal de Administração





CADERNO - DECRETO Nº 37.557, DE 11 DE MARÇO DE 2026



Município de Presidente Prudente
Fundação Ed Pesquisa e Inovação Vicente Furlanetto

Decreto Nº 37.557 de 11 de março de 2026
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	01	Fundação Ed Pesquisa e Inovação Vicente Furlanetto	
Unidade	01.02	Centro de Inovação Tecnológica	
Classificação		19.573.0886.2.473.00	
Ficha	025	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Total			R\$ 5.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	01	Fundação Ed Pesquisa e Inovação Vicente Furlanetto	
Unidade	01.02	Centro de Inovação Tecnológica	
Classificação		19.572.0885.2.469.00	
Ficha	013	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		19.573.0886.2.473.00	
Ficha	026	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.000,00
Total			R\$ 5.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de março de 2026.

Município de Presidente Prudente, 11 de março de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

José Pascoal Vernilo
Diretor Presidente



CADERNO - DECRETO Nº 37.558, DE 12 DE MARÇO DE 2026**DECRETO Nº 37.558, DE 12 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre a nomeação da Mesa Diretora do Conselho Municipal do Idoso - CMI, para o biênio 2026/2027.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Decreto nº 37.504/2026, que nomeia o Conselho Municipal do Idoso - CMI - para o biênio 2026/2027;

Considerando a solicitação contida no Memorando nº 21.795/2026;

D E C R E T A:

Art. 1º A Mesa Diretora do Conselho Municipal do Idoso - CMI - fica nomeada para o biênio 2026/2027, com a seguinte composição:

- I** - Presidente: Marina Aparecida Alves Grecco;
- II** - Vice-presidente: Carla Regiane Diana;
- III** - 1ª Secretária: Karen Alves Barcelos;
- IV** - 2ª Secretária: Cleusa da Silva Cardoso.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 12 de março de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO
Secretário Municipal de Administração

CADERNO - LEI Nº 11.892, DE 11 DE MARÇO DE 2026**LEI Nº 11.892, DE 11 DE MARÇO DE 2026**

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rotatória (cód. 48.668), localizada no cruzamento da Avenida Coronel José Soares Marcondes com a Rua Alfredo Adelino Serra e entrada do Residencial Quinta das Flores, passa a denominar-se Rotatória “Lucílio Baía dos Santos”.

Autor: Vereador Aristeu Penalva

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rotatória (cód. 48.668), localizada no cruzamento da Avenida Coronel José Soares Marcondes com a Rua Alfredo Adelino Serra e entrada do Residencial Quinta das Flores, passa a denominar-se Rotatória “LUCÍLIO BAÍA DOS SANTOS”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 11 de março de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal

CADERNO - LEI Nº 11.893, DE 11 DE MARÇO DE 2026**LEI Nº 11.893, DE 11 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre a inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Secretaria Municipal de Educação, do programa e ação referentes à construção de quadra coberta na Escola Municipal José Carlos João.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 11.637/2025 (Plano Plurianual 2026/2029) e na Lei Municipal nº 11.636/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026), na Secretaria Municipal de Educação, o programa e ação referentes à construção de quadra coberta na Escola Municipal José Carlos João, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 11 de março de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal



CADERNO - LEI Nº 11.893, DE 11 DE MARÇO DE 2026

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2026

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA

Construção de Quadra Escolar - FNDE

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0603

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Secretaria Municipal de Educação

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 7

OBJETIVO

Construção de Quadra Escolar - FNDE

JUSTIFICATIVA

Construção de Quadra Escolar - FNDE

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 1.277

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Construção de Quadra Escolar - FNDE	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2026	2027	2028	2029
Construção de Quadra Escolar - FNDE	100%			

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 77.771,29

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:





CADERNO - LEI Nº 11.893, DE 11 DE MARÇO DE 2026

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2026

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Coordenação de Ensino Fundamental	Nº 7.3

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 12
FUNÇÃO	Educação

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 361
Ensino Fundamental	

PROGRAMA

Construção de Quadra Escolar – FNDE

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0603
--------------------	----------

AÇÕES

Construção de Quadra Escolar – FNDE

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 1.277
-----------------------------	----------

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Construção de Quadra Escolar – FNDE	100	%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR	2026	2027	2028	2029	META PPA
Construção de Quadra Escolar – FNDE	100%				100%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 77.771,29
------------------------	---------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
R\$ 77.771,29			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



**CADERNO - LEI Nº 11.893, DE 11 DE MARÇO DE 2026****ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2026**

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2026

PROGRAMA
Construção de Quadra Escolar - FNDE

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0603

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Educação

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 7

OBJETIVO
Construção de Quadra Escolar - FNDE

JUSTIFICATIVA
Construção de Quadra Escolar - FNDE

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Construção de Quadra Escolar – FNDE	%	0	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 77.771,29





CADERNO - LEI Nº 11.893, DE 11 DE MARÇO DE 2026

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2026

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP							
UNIDADE EXECUTORA							
Coordenação de Ensino Fundamental							
CÓDIGO DA UNIDADE				Nº 7.3			
FUNÇÃO							
Educação							
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº 12			
SUBFUNÇÃO							
Ensino Fundamental							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº 361			
PROGRAMA							
Construção de Quadra Escolar - FNDE							
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº 0603			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO/ATIVIDADE							
Construção de Quadra Escolar - FNDE							
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE				Nº 1.277			
INDICADORES				META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
Construção de Quadra Escolar – FNDE				100		%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:						R\$ 77.771,29	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:							



CADERNO - LEI Nº 11.894, DE 11 DE MARÇO DE 2026**LEI Nº 11.894, DE 11 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, destinado à Secretaria Municipal de Educação, referente à contrapartida municipal na construção de quadra coberta na Escola Municipal José Carlos João e adequação da estrutura orçamentária.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, o crédito adicional especial no valor de R\$ 227.771,29 (duzentos e vinte e sete mil setecentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	7	Fonte	Secretaria Municipal de Educação	R\$
UNIDADE	7.3		Coordenação de Ensino Fundamental	
12.000.0000.0.000			Educação	
12.361.0000.0.000			Ensino Fundamental	
12.361.0603.0.000			Construção de Quadra Escolar - FNDE	
12.361.0603.1.277			Construção de Quadra Escolar - FNDE	
	4490.51	1.220.0019	Obras e Instalações	77.771,29
			Total	77.771,29
UNIDADE	7.4		Convênio de Ensino Fundamental	
12.000.0000.0.000			Educação	
12.361.0000.0.000			Ensino Fundamental	
12.361.0021.0.000			Gerenciamento da Execução do Ensino Fundamental	
12.361.0021.2.028			Manutenção de Convênio do Ensino Fundamental	
	3390.14	5.220.0001	Diárias - Pessoal Civil	150.000,00
			Total	150.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito, de que trata o artigo anterior, será utilizada a anulação total ou parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 227.771,29 (duzentos e vinte e sete mil setecentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos), conforme disposto a seguir:

ÓRGÃO	7	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Educação	R\$
UNIDADE	7.3		Coordenação de Ensino Fundamental	
12.000.0000.0.000			Educação	

**CADERNO - LEI Nº 11.894, DE 11 DE MARÇO DE 2026**

12.361.0000.0.000			Ensino Fundamental	
12.361.0019.0.000			Gerenciamento da Execução do Ensino Fundamental	
12.361.0019.2.026			Manutenção do Ensino Fundamental	
	4490.52	221/1.220.0000	Equipamentos e Material Permanente	77.771,29
			Total	77.771,29
UNIDADE	7.4		Convênio de Ensino Fundamental	
12.000.0000.0.000			Educação	
12.361.0000.0.000			Ensino Fundamental	
12.361.0021.0.000			Gerenciamento da Execução do Ensino Fundamental	
12.361.0021.2.028			Manutenção de Convênio do Ensino Fundamental	
	3390.30	232/5.220.0001	Material de Consumo	150.000,00
			Total	150.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 11 de março de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal



CADERNO - LEI Nº 11.895, DE 11 DE MARÇO DE 2026**LEI Nº 11.895, DE 11 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre a inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Secretaria Municipal de Educação, das ações referentes à aquisição de mobiliário para sala de aula e aquisição de equipamentos de climatização para unidades escolares.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídas nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 11.637/2025 (Plano Plurianual 2026/2029) e na Lei Municipal nº 11.636/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026), na Secretaria Municipal de Educação, as ações referentes à aquisição de mobiliário para sala de aula e aquisição de equipamentos de climatização para unidades escolares, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 11 de março de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal



CADERNO - LEI Nº 11.895, DE 11 DE MARÇO DE 2026

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2026

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	---	----------	----------

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA

Gerenciamento da Execução do Ensino Fundamental

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0021

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Secretaria Municipal de Educação

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 7

OBJETIVO

Aquisição de mobiliário para sala de aula

JUSTIFICATIVA

Aquisição de mobiliário para sala de aula

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.861

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Aquisição de mobiliário para sala de aula	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2026	2027	2028	2029
Aquisição de mobiliário para sala de aula	100%			

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 4.652,91

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:





CADERNO - LEI Nº 11.895, DE 11 DE MARÇO DE 2026

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2026

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Coordenação de Ensino Fundamental	Nº 7.3

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 7
------------------	-------

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 361
Ensino Fundamental	

PROGRAMA

Gerenciamento da Execução do Ensino Fundamental

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0021
--------------------	----------

AÇÕES

Aquisição de Mobiliário para Sala de Aula

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.861
-----------------------------	----------

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Aquisição de Mobiliário para Sala de Aula	100	%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR	2026	2027	2028	2029	META PPA
Aquisição de mobiliário para sala de aula	100%				100%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 4.652,91
------------------------	--------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
R\$ 4.652,91			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



**CADERNO - LEI Nº 11.895, DE 11 DE MARÇO DE 2026****DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2026**

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	---	--	----------	--	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2026

PROGRAMA
Gerenciamento da Execução do Ensino Fundamental

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0021

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Educação

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 7

OBJETIVO
Aquisição de mobiliário para sala de aula

JUSTIFICATIVA
Aquisição de mobiliário para sala de aula

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Aquisição de mobiliário para sala de aula	%	0	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 4.652,91





CADERNO - LEI Nº 11.895, DE 11 DE MARÇO DE 2026

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2026

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP							
UNIDADE EXECUTORA							
Coordenação de Ensino Fundamental							
CÓDIGO DA UNIDADE				Nº 7.3			
FUNÇÃO							
Educação							
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº 12			
SUBFUNÇÃO							
Ensino Fundamental							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº 361			
PROGRAMA							
Gerenciamento da Execução do Ensino Fundamental							
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº 0021			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO/ATIVIDADE							
Aquisição de mobiliário para sala de aula							
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE				Nº 2.861			
INDICADORES				META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
Aquisição de mobiliário para sala de aula				100		%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:						R\$ 4.652,91	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:							





CADERNO - LEI Nº 11.895, DE 11 DE MARÇO DE 2026

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2026

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	---	--	----------	--	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA

Gerenciamento da Execução do Ensino Fundamental

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0021

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Secretaria Municipal de Educação

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 7

OBJETIVO

Aquisição de mobiliário para sala de aula

JUSTIFICATIVA

Aquisição de mobiliário para sala de aula

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.861

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Aquisição de mobiliário para sala de aula	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2026	2027	2028	2029
Aquisição de mobiliário para sala de aula	100%			

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 48.315,62

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:





CADERNO - LEI Nº 11.895, DE 11 DE MARÇO DE 2026

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2026

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Convênio do Ensino Fundamental	Nº 7.4

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 7
------------------	-------

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 361
Ensino Fundamental	

PROGRAMA

Gerenciamento da Execução do Ensino Fundamental

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0021
--------------------	----------

AÇÕES

Aquisição de Mobiliário para Sala de Aula

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.861
-----------------------------	----------

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Aquisição de Mobiliário para Sala de Aula	100	%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR	2026	2027	2028	2029	META PPA
Aquisição de mobiliário para sala de aula	100%				100%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 48.315,62
------------------------	---------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
R\$ 48.315,62			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



**CADERNO - LEI Nº 11.895, DE 11 DE MARÇO DE 2026****ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2026

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	---	--	----------	--	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2026

PROGRAMA
Gerenciamento da Execução do Ensino Fundamental

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0021

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Educação

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 7

OBJETIVO
Aquisição de mobiliário para sala de aula

JUSTIFICATIVA
Aquisição de mobiliário para sala de aula

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Aquisição de mobiliário para sala de aula	%	0	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 48.315,62





CADERNO - LEI Nº 11.895, DE 11 DE MARÇO DE 2026

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2026

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X		EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP								
UNIDADE EXECUTORA								
Convênio de Ensino Fundamental								
CÓDIGO DA UNIDADE				Nº 7.4				
FUNÇÃO								
Educação								
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº 12				
SUBFUNÇÃO								
Ensino Fundamental								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº 361				
PROGRAMA								
Gerenciamento da Execução do Ensino Fundamental								
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº 0021				
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
PROJETO/ATIVIDADE								
Aquisição de mobiliário para sala de aula								
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE				Nº 2.861				
INDICADORES				META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		
Aquisição de mobiliário para sala de aula				100		%		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:						R\$ 48.315,62		
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:								





CADERNO - LEI Nº 11.895, DE 11 DE MARÇO DE 2026

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2026

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	---	--	----------	--	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA

Gerenciamento da Execução do Ensino Fundamental

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0021

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Secretaria Municipal de Educação

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 7

OBJETIVO

Aquisição de equipamentos de climatização para unidades escolares

JUSTIFICATIVA

Aquisição de equipamentos de climatização para unidades escolares

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.502

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Aquisição de Material Permanente para Unidades Escolares - Ensino Fundamental	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2026	2027	2028	2029
Aquisição de Material Permanente para Unidades Escolares - Ensino Fundamental	100%			

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 100.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:





CADERNO - LEI Nº 11.895, DE 11 DE MARÇO DE 2026

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2026

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Convênio do Ensino Fundamental	Nº 7.4

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 7
FUNÇÃO	Educação

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 361
Ensino Fundamental	

PROGRAMA

Gerenciamento da Execução do Ensino Fundamental

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0021
--------------------	----------

AÇÕES

Aquisição de Material Permanente para Unidades Escolares - Ensino Fundamental

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.502
-----------------------------	----------

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Aquisição de Material Permanente para Unidades Escolares - Ensino Fundamental	100	%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR	2026	2027	2028	2029	META PPA
Aquisição de Material Permanente para Unidades Escolares - Ensino Fundamental	100%				100%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 100.000,00
------------------------	----------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
R\$ 100.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



**CADERNO - LEI Nº 11.895, DE 11 DE MARÇO DE 2026****ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2026**

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	---	--	----------	--	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2026

PROGRAMA
Gerenciamento da Execução do Ensino Fundamental

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0021

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Educação

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 7

OBJETIVO
Aquisição de equipamentos de climatização para unidades escolares

JUSTIFICATIVA
Aquisição de equipamentos de climatização para unidades escolares

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Aquisição de Material Permanente para Unidades Escolares - Ensino Fundamental	%	0	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 100.000,00





CADERNO - LEI Nº 11.895, DE 11 DE MARÇO DE 2026

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2026

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP							
UNIDADE EXECUTORA							
Convênio de Ensino Fundamental							
CÓDIGO DA UNIDADE				Nº 7.4			
FUNÇÃO							
Educação							
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº 12			
SUBFUNÇÃO							
Ensino Fundamental							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº 361			
PROGRAMA							
Gerenciamento da Execução do Ensino Fundamental							
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº 0021			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO/ATIVIDADE							
Aquisição de Material Permanente para Unidades Escolares - Ensino Fundamental							
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE				Nº 2.502			
INDICADORES				META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
Aquisição de Material Permanente para Unidades Escolares - Ensino Fundamental				100		%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:						R\$ 100.000,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:							



CADERNO - LEI Nº 11.896, DE 11 DE MARÇO DE 2026



LEI Nº 11.896, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais, destinados à Secretaria Municipal de Educação, referentes aos repasses de recursos do Governo Federal para aquisição de mobiliário para sala de aula e do Governo Estadual para aquisição de equipamentos de climatização para unidades escolares.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam abertos, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, os créditos adicionais especiais no valor total de R\$ 152.968,53 (cento e cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos), destinados a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	7	Fonte	Secretaria Municipal de Educação	R\$
UNIDADE	7.3		Coordenação de Ensino Fundamental	
12.000.0000.0.000			Educação	
12.361.0000.0.000			Ensino Fundamental	
12.361.0021.0.000			Gerenciamento da Execução do Ensino Fundamental	
12.361.0021.2.861			Aquisição de Mobiliário para Sala de Aula	
	4490.52	1.800.0048	Equipamentos e Material Permanente	4.652,91
			Total	4.652,91
	7.4		Convênio de Ensino Fundamental	
12.000.0000.0.000			Educação	
12.361.0000.0.000			Ensino Fundamental	
12.361.0021.0.000			Gerenciamento da Execução do Ensino Fundamental	
12.361.0021.2.502			Aquisição de Material Permanente para Unidades Escolares - Ensino Fundamental	
	4490.52	2.801.0019	Equipamentos e Material Permanente	99.000,00
	4490.93	2.801.0019	Indenizações e Restituições	1.000,00
			Total	100.000,00
12.361.0021.2.861			Aquisição de Mobiliário para Sala de Aula	
	4490.52	5.800.0048	Equipamentos e Material Permanente	47.315,62
	4490.93	5.800.0048	Indenizações e Restituições	1.000,00
			Total	48.315,62

CADERNO - LEI Nº 11.896, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Art. 2º Para cobertura dos créditos, de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação proveniente dos repasses de recursos do Governo Federal para aquisição de mobiliário para sala de aula e do Governo Estadual para aquisição de equipamentos de climatização para unidades escolares, no valor total de R\$ 148.315,62 (cento e quarenta e oito mil trezentos e quinze reais e sessenta e dois centavos), e a anulação total ou parcial de dotação orçamentária de recursos próprios no valor de R\$ 4.652,91 (quatro mil seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos), conforme disposto a seguir:

ÓRGÃO	7	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Educação	R\$
UNIDADE	7.3		Coordenação de Ensino Fundamental	
12.000.0000.0.000			Educação	
12.361.0000.0.000			Ensino Fundamental	
12.361.0019.0.000			Gerenciamento da Execução do Ensino Fundamental	
12.361.0019.2.026			Manutenção do Ensino Fundamental	
	4490.52	221/1.220.0000	Equipamentos e Material Permanente	4.652,91
			Total	4.652,91

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 11 de março de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal

CADERNO - LEI Nº 11.897, DE 11 DE MARÇO DE 2026**LEI Nº 11.897, DE 11 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre a inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Secretaria Municipal de Esporte, da ação referente à instalação de Academia ao Ar Livre no Bairro Vale Verde.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 11.637/2025 (Plano Plurianual 2026/2029) e na Lei Municipal nº 11.636/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026), na Secretaria Municipal de Esporte, a ação referente à instalação de Academia ao Ar Livre no Bairro Vale Verde, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 11 de março de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal



CADERNO - LEI Nº 11.897, DE 11 DE MARÇO DE 2026

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2026

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	---	--	----------	--	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Praças Esportivas

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0853

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Esporte

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 13

OBJETIVO
Instalação de academia ao ar livre no Bairro Vale Verde

JUSTIFICATIVA
Instalação de academia ao ar livre no Bairro Vale Verde

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.534

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Instalação de Academia ao Ar Livre - Vale Verde	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2026	2027	2028	2029
Instalação de Academia ao Ar Livre - Vale Verde	100%			

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 63.690,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:





CADERNO - LEI Nº 11.897, DE 11 DE MARÇO DE 2026

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2026

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Direção e Coordenação	Nº 13.1

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 27
FUNÇÃO	
Desporto e Lazer	

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 813
Lazer	

PROGRAMA

Praças Esportivas

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0853
--------------------	----------

AÇÕES

Instalação de Academia ao Ar Livre - Vale Verde

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.534
-----------------------------	----------

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Instalação de Academia ao Ar Livre - Vale Verde	100	%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR	2026	2027	2028	2029	META PPA
Instalação de Academia ao Ar Livre - Vale Verde	100%				100%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 63.690,00
------------------------	---------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
R\$ 63.690,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:





CADERNO - LEI Nº 11.897, DE 11 DE MARÇO DE 2026

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2026

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	---	--	----------	--	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2026

PROGRAMA
Praças Esportivas

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0853

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Esporte

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 13

OBJETIVO
Instalação de academia ao ar livre no Bairro Vale Verde

JUSTIFICATIVA
Instalação de academia ao ar livre no Bairro Vale Verde

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Instalação de Academia ao Ar Livre - Vale Verde	%	0	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 63.690,00



**CADERNO - LEI Nº 11.897, DE 11 DE MARÇO DE 2026****ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2026**

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP							
UNIDADE EXECUTORA							
Direção e Coordenação							
CÓDIGO DA UNIDADE				Nº 13.1			
FUNÇÃO							
Desporto e Lazer							
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº 27			
SUBFUNÇÃO							
Lazer							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº 813			
PROGRAMA							
Praças Esportivas							
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº 0853			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO/ATIVIDADE							
Instalação de Academia ao Ar Livre - Vale Verde							
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE				Nº 2.534			
INDICADORES				META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
Instalação de Academia ao Ar Livre - Vale Verde				100		%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:						R\$ 63.690,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:							



CADERNO - LEI Nº 11.898, DE 11 DE MARÇO DE 2026**LEI Nº 11.898, DE 11 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais, destinados à Secretaria Municipal de Esporte, referentes ao repasse de recursos do Governo Estadual para instalação de Academia ao Ar Livre no Bairro Vale Verde.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam abertos, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, os créditos adicionais especiais no valor total de R\$ 63.690,00 (sessenta e três mil seiscentos e noventa reais), destinados a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	13	Fonte	Secretaria Municipal de Esporte	R\$
UNIDADE	13.1		Direção e Coordenação	
27.000.0000.0.000			Desporto e Lazer	
27.813.0000.0.000			Lazer	
27.813.0853.0.000			Praças Esportivas	
27.813.0853.2.534			Instalação de Academia ao Ar Livre - Vale Verde	
	4490.52	2.801.0003	Equipamentos e Material Permanente	49.000,00
	4490.52	1.801.0003	Equipamentos e Material Permanente	13.690,00
	4490.93	2.801.0003	Indenizações e Restituições	1.000,00
			Total	63.690,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos, de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro de exercício anterior proveniente do repasse de recursos do Governo Estadual para instalação de Academia ao Ar Livre no Bairro Vale Verde, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e a anulação total ou parcial de dotação orçamentária de recursos próprios no valor de R\$ 13.690,00 (treze mil seiscentos e noventa reais), conforme disposto a seguir:

ÓRGÃO	13	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Esporte	R\$
UNIDADE	13.1		Direção e Coordenação	
27.000.0000.0.000			Desporto e Lazer	
27.813.0000.0.000			Lazer	
27.813.0072.0.000			Manutenção dos Serviços de Esporte	
27.813.0072.1.043			Construção, Reforma ou Ampliação de Praças Esportivas	



CADERNO - LEI Nº 11.898, DE 11 DE MARÇO DE 2026



	4490.51	729/1.110.0000	Obras e Instalações	13.690,00
			Total	13.690,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 11 de março de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal



CADERNO - LEI Nº 11.899, DE 12 DE MARÇO DE 2026**LEI Nº 11.899, DE 12 DE MARÇO DE 2026**

Institui diretrizes de transparência, participação social e avaliação da satisfação dos usuários dos serviços públicos de saúde no Município de Presidente Prudente, e dá outras providências.

Autor: Vereador Guilherme Alencar

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado ao usuário do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Município de Presidente Prudente, o direito de avaliar, de forma anônima, contínua e voluntária, a qualidade dos serviços prestados nas unidades públicas de saúde.

Art. 2º A avaliação da satisfação dos usuários observará, no mínimo, os seguintes indicadores:

- I - qualidade do atendimento prestado pelos profissionais de saúde e servidores administrativos;
- II - tempo de espera para atendimento;
- III - disponibilidade de medicamentos e insumos;
- IV - condições de infraestrutura, limpeza e acessibilidade das unidades de saúde.

Art. 3º O Poder Executivo deverá assegurar a existência de canais acessíveis, físicos e digitais, destinados à avaliação dos serviços públicos de saúde, garantindo a ampla participação dos usuários.

Parágrafo único. Deverá ser disponibilizada alternativa de avaliação não digital aos usuários que não possuam acesso à internet.

Art. 4º As unidades públicas de saúde deverão divulgar, em local visível, informações claras sobre o direito do usuário de avaliar os serviços, bem como orientações sobre os canais disponíveis para esse fim.

Art. 5º O Poder Executivo deverá publicar, no sítio oficial da Prefeitura e no Portal da Transparência do Município, relatórios periódicos contendo os resultados das avaliações de satisfação dos usuários dos serviços públicos de saúde.

CADERNO - LEI Nº 11.899, DE 12 DE MARÇO DE 2026

§ 1º Os relatórios deverão apresentar os dados individualizados por unidade de saúde, assegurando amplo acesso da população às informações.

§ 2º A divulgação dos dados deverá preservar o anonimato dos usuários e dos servidores públicos, restringindo-se à avaliação do serviço e da unidade.

§ 3º A periodicidade mínima de publicação dos relatórios será semestral, sem prejuízo de atualizações mais frequentes.

Art. 6º Os resultados das avaliações constituirão instrumento de apoio ao planejamento, monitoramento e aprimoramento das políticas públicas municipais de saúde.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, definindo os procedimentos administrativos necessários para sua execução.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 12 de março de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Milton Carlos de Mello

Prefeito Municipal

Celso Gazolla Bondarenko

Secretário Municipal de Administração

Rodrigo e Silva Brambila

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP

